

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco**; considerando que, através do Ofício nº PL 027/2021, desde o dia 23 de março do corrente ano de 2021, foi protocolizado na Prefeitura Municipal de Goiana, para sanção o Projeto de Lei nº 009/2021, aprovado por esta Câmara Municipal, de autoria dos Vereadores Ramon Aranha, André Rabicó, Ibson Gouveia, Mario do Peixe, Cid do Caranguejo e Ana Diamante, que em sua ementa reconhece as atividades de Igrejas, templos e congêneres onde se realizem qualquer tipo de culto ou cerimônia religiosa, no Município de Goiana PE, como atividade essencial e dá outras providências, sem que o Poder Executivo Municipal o fizesse, silenciando quanto a esse ato; considerando que tal omissão implica sanção tácita, faz saber a todos, e quem interessar possa, que **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

LEI Nº 2.456/2021.

Reconhece as atividades de igrejas, templos e congêneres onde se realizem qualquer tipo de culto ou cerimônia religiosa no município de Goiana-PE como atividade essencial, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reconhecidas como atividade essencial, as exercidas em todas as igrejas, templos e congêneres de qualquer onde se realize ou celebre qualquer tipo culto ou cerimônia religiosa situadas na cidade de Goiana-PE.

§1º Em situações de Estados de Calamidade, de Emergência e correlatos decretados pelo Poder Executivo, fica vedada a determinação do fechamento total destes locais, sendo possível, regulação de sua capacidade e ocupação, consoante às necessidades e protocolos de saúde e sanitárias exigidas pelas condições transitórias.

§2º As decisões de limitação de capacidade e outras regulamentações devem emanar da autoridade competente, devidamente fundamentado, sempre concedendo prazo apto para a adequação das igrejas, templos ou congêneres às novas normas momentâneas, nunca inviabilizando o atendimento e/ou exercício das atividades presenciais nestas localidades.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de maio de 2021.

Ver: Eduardo Batista

Presidente.

Ramon Aranha